

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 59 | nº 48 | Segunda-feira, 16/03/2026

Atos do Presidente	1
Comissões, Comitês e Conselhos	3
Comissão de Coordenação Geral	3
Secretaria-Geral da Presidência	8
Secretaria-Geral de Administração	9
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	9
Diretoria de Análise de Direitos	9
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade	17
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	17
Secretaria Especializada em Ambientes Físicos	22
Diretoria de Operações nos Estados	22

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
BRUNO DANTAS
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 43, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do art. 28 do regimento interno do TCU, resolve:

NOMEAR, nos termos do art. 12 da Resolução-TCU nº 381, de 6 de março de 2026, FABIANA CONCEIÇÃO BEZERRA SILVA, CPF *.452.821-, para exercer, no Gabinete do Ministro Jorge Oliveira, o cargo em comissão de Assistente, constante do Anexo IV da mencionada Resolução, ficando, em consequência, EXONERADA do cargo em comissão de Oficial de Gabinete que atualmente exerce.

VITAL DO RÊGO

(Publicado no DOU Edição nº 50 de 16/03/2026, Seção 2, p. 81)

PORTARIA-TCU Nº 45, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo TC 024.508/2025-0, resolve:

ALTERAR o fundamento legal da Portaria-TCU nº 18, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 31, de 13 de fevereiro de 2026, Seção 2, pág. 69, que concedeu aposentadoria a SÉRGIO COSTA VIEIRA, matrícula 6022-4, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para incluir o § 6º do art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

VITAL DO RÊGO

(Publicado no DOU Edição nº 50 de 16/03/2026, Seção 2, p. 81)

PORTARIA-TCU Nº 46, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria-TCU nº 184, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a realização de teletrabalho por servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XXXIV do art. 28 do regimento interno do TCU,

considerando as informações constantes do TC-044.545/2021-5, resolve:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria-TCU nº 184, de 23 de dezembro de 2024, passa a vigor com nova redação do §1º, nos seguintes termos:

“Art. 1º.....

§1º Aplica-se o disposto nesta Portaria aos ocupantes de função de confiança, com exceção dos titulares de função dispensados do ponto eletrônico nos termos do art. 11 da Portaria-TCU nº 396, de 18 de dezembro de 2019.

.....”

Art. 2º O art. 8º da Portaria-TCU nº 184, de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º

.....

§ 1º

.....

VI - aos ocupantes de função de confiança de nível FC-3 ou maior submetidos às regras desta Portaria;

.....

VIII -

ao Secretário de Controle Externo, Secretário-Geral Adjunto, Secretário de Tecnologia da Informação, Diretor-Geral, Consultor Jurídico, Chefe de Assessoria ou ao Secretário, conforme a vinculação técnica, na hipótese de o período de teletrabalho total ser igual ou inferior a seis meses; e

.....

.....”

Art. 3º O art. 13 da Portaria-TCU nº 184, de 2024, passa a vigor com a inclusão do § 9º, nos seguintes termos:

“Art. 13

.....

§ 9º Em situações imprescindíveis à modalidade de teletrabalho total por motivo de saúde, comprovadas e avaliadas pela Dsaude, é permitido ao dirigente da unidade de vinculação técnica, ao conceder novo período de teletrabalho, após 180 dias previamente usufruídos pelo servidor, dispensar o cumprimento do período tratado no § 4º deste artigo.”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITAL DO RÊGO

COMISSÕES, COMITÊS E CONSELHOS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-CCG Nº 01, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Constitui grupo de trabalho com o objetivo de conduzir o processo de implantação definitiva da plataforma e-Controlle.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso X, da Portaria-TCU nº 9, de 2 de janeiro de 2019,

considerando a diretriz da gestão para o biênio 2025-2026, relativa à necessidade de contínua evolução digital do controle;

considerando a necessidade de criar grupo de trabalho permanente para a implantação geral da plataforma e-Controlle e para o desenvolvimento de estratégia de treinamento e de comunicação para o lançamento oficial da referida solução de tecnologia, a ocorrer no final de junho de 2026;

considerando que a plataforma e-Controlle, já em avançado estágio de desenvolvimento, foi testada em amostra de vinte auditorias no exercício de 2025 por meio de implementação assistida, abrangendo as modalidades operacional e de conformidade nas fases de planejamento, execução e relatório;

considerando que a referida plataforma se apresenta como a principal ferramenta com potencial de alavancar efetivamente a transformação digital das Unidades de Auditoria Especializadas da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) quanto à gestão de conhecimento, à integração de sistemas, ao uso de inteligência artificial diretamente no processo de trabalho e ao uso de dados para tomada de decisão;

considerando a importância de aprimorar a plataforma e-Controlle previamente à sua disponibilização a todas as unidades da Segecex, com a incorporação das melhorias identificadas na fase de implementação assistida, resolve:

Art. 1º Fica constituído grupo de trabalho com o objetivo de conduzir o processo de implantação definitiva da plataforma e-Controlle e de sua disponibilização para todas as unidades da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

Parágrafo único. Para a consecução do objetivo de que trata o **caput** deste artigo, a Segecex e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital (Setid) desenvolverão os produtos indicados no Anexo Único desta Ordem de Serviço (OS), até o dia 29 de junho de 2026, data prevista para o lançamento oficial do e-Controlle.

Art. 2º O grupo de trabalho, composto pelos servidores da Segecex e da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) abaixo relacionados, será responsável pela manutenção da atual plataforma e-Controlle, pelo desenvolvimento de ações que permitam entregar os produtos citados nesta OS, pela implantação universal do e-Controlle nas unidades da Segecex e pelas estratégias de treinamento e de comunicação da nova plataforma:

Servidor	Vinculação Técnica	Função	Dedicação
FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS	Seinc/AudDigital	Coordenador-Geral	Parcial
ANDRÉ THIAGO SOUSA DA SILVA	Setid	Scrum Master	Integral
RAUL DANIEL MASCARENHAS FERRAZ	Seinc/Núcleo e-Controlle	Coordenador do Núcleo e-Controlle	Integral

Servidor	Vinculação Técnica	Função	Dedicação
RAQUEL ZAMPIETRO	Setid	Apoio Técnico	Parcial
LUIZ GERALDO SANTOS WOLMER	Seinc/Núcleo e-Controle	Apoio Técnico	Integral
DHARLAN DE ALMEIDA OLIVEIRA	Setid	Apoio Técnico	Integral
HENRIQUE LOPES DE CARVALHO	Seinc	Apoio Técnico	Parcial
VICTOR DE ARAÚJO SOARES	Setid	Apoio Técnico	Integral
CLÁUDIO D ALMEIDA PIMENTEL CORREA	Seinc/AudDigital	Apoio Técnico	Parcial
ALYSSON FELIX RODRIGUES	Setid	Apoio Técnico	Integral
BRUNO LOUREIRO MAHÉ	Seinc/AudDigital	Apoio Técnico	Parcial
FREDERICO FORZANI VAZ	Setid	Apoio Técnico	Integral
VÍTOR RIBEIRO VIEIRA	Seinc/AudDigital	Apoio Técnico	Integral
ERIC HANS MESSIAS DA SILVA	Setid	Apoio Técnico	Parcial
DANIEL YIEN HAN WU	Setid	Apoio Técnico	Integral
EUDES HENRIQUE BOAVENTURA SILVA	SecexEstado	Apoio Técnico	Parcial
ANNELISE GUIMARAES FREIRE AYOROA	Secom	Apoio Técnico	Integral
GILVAN COUTINHO SILVA	ISC	Apoio Técnico	Parcial
VILMAR AGAPITO TEIXEIRA	Seinc/AudDigital	Apoio Técnico	Parcial
RICARDO DE FARIAS SANTOS	Seinc/AudDigital	Apoio Técnico	Parcial
DANIEL JEZINI NETTO	Seinc/Núcleo e-Controle	Apoio Técnico	Parcial
BRUNO DE SOUZA MACHADO	Segecex/assessoria	Apoio Técnico	Parcial

Parágrafo único. O regime de dedicação dos servidores poderá ser alterado a qualquer tempo, bem como poderá haver a participação de outros servidores das secretarias mencionadas sempre que necessário para atendimento dos prazos.

Art. 3º Para o apoio estratégico à implantação universal da plataforma, será constituído grupo de até dez tutores para apoiar a implementação da ferramenta em toda a Segecex, treinar as unidades, analisar, testar e aprovar as novas funcionalidades e apoiar o desenvolvimento de materiais e de informações necessários para o pleno funcionamento e lançamento da plataforma.

Parágrafo único. Os tutores serão escolhidos mediante processo seletivo específico, que será organizado e conduzido pela Seinc.

Art. 4º O coordenador-geral do projeto exercerá a função de *Project Owner*, a quem compete garantir o cumprimento dos prazos e dos objetivos estratégicos e operacionais, assegurar a integração entre os membros do grupo de trabalho e stakeholders e promover a comunicação eficaz, entre outras medidas necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. Compete também ao coordenador-geral do projeto, com o auxílio do coordenador do Núcleo e-Controle:

I - delimitar o escopo e o respectivo *timebox* atribuído a cada entrega de valor, bem como garantir que as entregas estejam alinhadas ao planejamento estabelecido; e

II - aprovar ou rejeitar as entregas da equipe de desenvolvimento em cada ciclo (*sprint*), garantindo a qualidade e o alinhamento com os critérios de aceitação previamente definidos.

Art. 5º A análise final da compatibilidade das propostas e das entregas dos produtos da plataforma, no que tange à manutenção da integridade do modelo de dados e ao impacto no desenvolvimento de futuros módulos, será realizada pelo coordenador do Núcleo e-Controle.

Art. 6º Fica também instituído o Grupo de Gestão e Implementação do e-Controlle (GGIC), composto pela Secretária-Geral de Controle Externo Adjunta, ou por outro servidor por ela designado, pelos secretários da Seinc e da Setid, pelo coordenador-geral do projeto e pelo coordenador do Núcleo e-Controlle.

Parágrafo único A plataforma e-Controlle será elevada ao status de urgente e prioritário na Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) e contará com os recursos necessários da Segecex, em especial da Seinc, e da Setid para garantir os aperfeiçoamentos que se mostraram essenciais durante a fase de implementação assistida realizada em 2025.

Art. 7º Para o acompanhamento do projeto, serão realizadas reuniões e distribuídos informes na seguinte periodicidade:

Tipo de Acompanhamento	Periodicidade	Formato
Técnico	Semanal	Reunião técnica
Técnico e Estratégico	Quinzenal	Reunião do GT
Estratégico	Mensal	Informe técnico à CGTI
Estratégico	Mensal	Reunião Segecex

Art. 8º As atividades do grupo de trabalho serão supervisionadas pelos secretários da Seinc e da Setid, que apresentarão os resultados dos trabalhos à Secretaria-Geral de Controle Externo no término do período estabelecido no parágrafo único do art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIA REGINA BEZERRA JORDÃO

ANEXO ÚNICO À ORDEM DE SERVIÇO-CCG Nº 01, DE 13 DE MARÇO de 2026.

Produto	Detalhamento
Acervo de documentos	Gestão do acervo de documentos Entregas esperadas: - reestruturar o modelo de dados da plataforma e-Controlle para permitir a associação de documentos a um repositório; - implementar integração com OneDrive/SharePoint, permitindo ao usuário a criação de repositórios a partir dessas plataformas; - implementar sincronização ativa entre os documentos do repositório e o e-Controlle. - Para cada documento: Realizar upload assíncrono no GED; executar leitura automatizada com LLM; gerar resumo estruturado do conteúdo; - fazer upload de evidências para o processo, quando solicitado pelo usuário, de maneira assíncrona; - bloquear o upload de novos documentos em ações de controle que não possuam repositório associado (analisar o que será feito com fiscalizações já cadastradas); - exibir, na página inicial do e-Controlle, os documentos vinculados ao repositório; - criar modo de visualização do documento diretamente no e-controlle, incluindo exibição de metadados associados. Nota: Essa frente tem estreita relação com a frente interface baseada em conversação (IA+LLMs)
Nova Home - versão 1	Definição e implementação da tela inicial da ação de controle Entregas esperadas: - organização visual da home atual, estruturando melhor as informações (tanto quantidade quanto qualidade); - menu superior com dados da ação de controle; - menu lateral com itens que podem ser acionados (pesquisas, Chat, Acervo de Documento, acesso a objetos); - exibição do Chat Conversacional; e - fluxo de cadastro de objetos. Nota: a versão 1 contempla o descrito acima; a versão 2, que ainda será desenvolvida, passará a ter a estrutura de fluxos e boards.
Interface Baseada em Conversação (IA + LLMs)	Aplicação de recursos de IA para cadastros de objetos (questões, achados, etc.). Entregas esperadas: - cadastro de objetos (questões de auditorias, informações requeridas, procedimentos, achados etc.) por meio de chat conversacional (solução similar ao ChatTCU); - extração de dados/metadados de documentos; - geração de conteúdo a partir de documentos; - pesquisa textual nos documentos da fiscalização; - disparo de cadastros de objetos a partir do conteúdo de documentos da fiscalização; - integração do e-Controlle a sistemas externos estratégicos, como EPP, bases de jurisprudência e e-TCU; - incorporação da capacidade de pesquisa na internet para enriquecimento de análises; - apoio ao usuário na compreensão de uso da plataforma (esclarecimentos de dúvidas, explicação de cadastros etc.), similar a um manual; - apoio no controle de qualidade de dados (avaliar se os dados estão corretamente preenchidos, segundo regras previamente definidas); - desenvolvimento de um agente especializado para construção automatizada da visão geral do objeto; - evolução do e-Controlle para suportar a criação e execução de agentes personalizados pelos próprios usuários;

Produto	Detalhamento
Cadastros Simplificados	Simplificação e implementação dos processos de cadastro, com foco na redução de etapas e melhoria da experiência do usuário. A filosofia é manter um cadastro de dois passos dos dados; o primeiro, geralmente, seria a descrição dos itens; o segundo, seu detalhamento. Por exemplo: ao cadastrar uma questão, informa-se apenas a descrição; o título seria gerado automaticamente; opcionalmente, em uma segunda etapa, conforme desejo do usuário, ele pode editar a questão, onde poderia associar possíveis achados. Essa lógica seria replicada para os demais itens, procedimentos, achados, etc. Entregas esperadas: ▪ simplificação do cadastro de questões de auditoria; ▪ simplificação do cadastro de possíveis achados; ▪ simplificação do cadastro de informação requerida; ▪ simplificação do cadastro de procedimento de coleta; ▪ simplificação do cadastro de procedimento de análise; ▪ simplificação do cadastro de informação coletada; ▪ simplificação do cadastro de resultado de análise; ▪ simplificação do cadastro de achados; ▪ simplificação do cadastro de objetos de controle; ▪ simplificação do cadastro de proposta de encaminhamento; ▪ simplificação do cadastro de benefícios do controle; ▪ simplificação do cadastro de comentários do gestor; e ▪ simplificação do cadastro de responsabilização. Nota 1: cada um desses cadastros deve ser discutido com o responsável negocial para aprovação e validação. Nota 2: Devido ao prazo para entrega, e considerando a premissa de que as matrizes de planejamento e achados e o relatório devam ter seus dados completos, os cadastros acima serão implementados dentro do possível; isso significa que nem todos serão adequados a tempo da implantação da plataforma.
Validação da metodologia adotada pelo e-Controle	Revisão dos manuais e análise de cada uma das informações inseridas no e-Controle. A forma como a informação está no e-Controle será referenciada como oficial.
Testes e verificações da <i>suitability</i>	Realização de testes para verificação da qualidade, adequação e aceitação dos produtos a serem entregues nessa fase.
Controle de qualidade concomitante	Desenvolvimento do controle da qualidade dentro da plataforma, tornando-se um apoio efetivo ao Sistema de Gestão da Qualidade do Tribunal.
Implantação e treinamento	Elaboração de programa de treinamento para os servidores e tutores, bem como de cronograma de implantação, em conjunto com as equipes de desenvolvimento.
Comunicação permanente entre os stakeholders	Elaboração de material de comunicação para preparação do ambiente na Segecex e nos gabinetes, para o lançamento da plataforma e para a sua implantação.
Oficialização da plataforma e-Controle	Elaboração de minuta de portaria estabelecendo a plataforma e-Controle como o sistema corporativo para fiscalizações.

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**PORTARIAS**

PORTARIA-SEGEPRES Nº 03, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Subdelega competência ao dirigente da Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital (Setid) para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, contratos com vistas ao licenciamento das soluções de tecnologia da informação denominadas ChatTCU e CopilotTCU, bem como revoga a Portaria-Segepres nº 2, de 2 de janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

considerando que a celebração de acordos de cooperação e instrumentos congêneres têm por objetivo aperfeiçoar o sistema de controle e a Administração Pública;

considerando que a ampliação do uso de inteligência artificial representa avanço significativo na modernização da Administração Pública, favorecendo a eficiência das organizações, o aumento da produtividade e a oferta de novos e melhores produtos e serviços aos cidadãos;

considerando o desenvolvimento no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU) das soluções de tecnologia denominadas ChatTCU e CopilotTCU;

considerando que o intercâmbio de soluções de tecnologia da informação (TI) constitui uma das ferramentas para o aperfeiçoamento dos sistemas de controle e de fiscalização bem como da Administração Pública, conforme previsto no art. 2º, parágrafo único, inciso I, da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008;

considerando o disposto no § 1º do art. 5º da Portaria-TCU nº 69, de 16 de março de 2010, que autoriza a delegação de competência para assinatura de contratos de licenciamento de uso de soluções de tecnologia da informação, nos termos e nos limites estabelecidos no respectivo ato de delegação;

considerando o disposto no art. 2º da Portaria-TCU nº 2, de 2 de janeiro de 2025; e

considerando as informações constantes dos processos nº TC-040.378/2023-3 e nº TC-004.294/2025-4, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada a competência ao dirigente da Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital (Setid) e, em seus impedimentos eventuais, ao respectivo substituto, para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, contratos com órgãos e entidades da Administração Pública, tendo como objeto o licenciamento de uso, no território nacional, não oneroso e sem fins comerciais, das soluções de tecnologia da informação desenvolvidas pelo TCU denominadas ChatTCU e CopilotTCU.

Parágrafo único. Fica excepcionada da delegação de competência prevista no **caput** deste artigo a assinatura de contratos de licenciamento do ChatTCU e CopilotTCU cujos signatários sejam o Presidente da República, os presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de tribunal superior, Ministro de Estado ou autoridade de nível hierárquico equivalente, Procurador-Geral da República, Advogado-Geral da União e governadores de estados.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-Segepres nº 2, de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA REGINA BEZERRA JORDÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS****DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS****PORTARIAS****PORTARIA-DIADI Nº 51, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar PLÍNIO MÁRCIO MARIA FILHO, matrícula 12187-8, AUFC, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, no(a) CCTCU/Didoc/Instituto Serzedello Corrêa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 50 de 16/03/2026, Seção 2, p. 81)

PORTARIA-DIADI Nº 52, DE 13 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ÁTILA PINHEIRO AMORIM, matrícula 12550-4, AUFC, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, no(a) Sidat/Diamb/Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 50 de 16/03/2026, Seção 2, p. 82)

PORTARIA-DIADI Nº 53, DE 13 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar GRAZIELA ASSAD BELMIRO, matrícula 9242-8, AUFC, para exercer a função de confiança de Assessora, código FC-3, na Secretaria de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 50 de 16/03/2026, Seção 2, p. 82)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -**

Em 16 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANA PATRICIA KAJIURA, matrícula 7694-5, para substituir, no(a) Gabinete do Presidente, o(a) Chefe de Gabinete, código FC-7, RICARDO GABAN FERNANDEZ, matrícula 3148-8, no período de 17/3/2026 a 19/3/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 15326)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 16 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR JOÃO PAULO GUALBERTO FORNI, matrícula 9974-0, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro JORGE OLIVEIRA, o(a) Chefe de Gabinete, código FC-7, DIOGO LEONARDO ROCHA DE LIMA, matrícula 8629-0, no período de 16/3/2026 a 20/3/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 15324)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Concessão -

Em 16 de março de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 642/1996 e subdelegação de competência constante da Portaria-Portaria-Diadi nº 2/2025.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a assistência pré-escola pelo(a) dependente indicado(a), na forma proposta pelo Serviço Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
DANIEL YIEN HAN WU / AUFC / 11861-3	***** ** WU / FILHO(A)	27/12/2025

(Solicitação Cesp nº 48028)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Concessão -

Em 16 de março de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 642/1996 e subdelegação de competência constante da Portaria-Portaria-Diadi nº 2/2025.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a assistência pré-escola pelo(a) dependente indicado(a), na forma proposta pelo Serviço Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
LUCAS SOARES REBELO / TEFC / 12902-0	***** ** REBELO / FILHO(A)	13/03/2026

(Solicitação Cesp nº 48018)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

AUXÍLIO-NATALIDADE
- Concessão -

Em 16 de março de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o auxílio-natalidade pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos- SCV.

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO
LUCAS SOARES REBELO / TEFC / 12902-0	***** REBELO / FILHO(A)

(Solicitação Cesp nº 48017)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 16 de março de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA / AUFC / 5048-2 / AUDTI/SEGECEX	04/05/2026 a 03/06/2026	2ª	7º	08/03/2019 a 05/03/2024

(Solicitação Cesp nº 47931)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 16 de março de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
JETRO COUTINHO MISSIAS / AUFC / 10208-3 / AUDDEFESA/SEGECEX	08/06/2026 a 27/07/2026	2ª	2º	27/08/2016 a 25/08/2021

(Solicitação Cesp nº 47983)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 16 de março de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
LUCIANA SCHNEIDER PEREIRA / AUFC / 3839-3 / AUDDIGITAL/SEGECEX	23/03/2026 a 17/04/2026	1ª	5º	08/07/2018 a 06/07/2023

(Solicitação Cesp nº 47874)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 16 de março de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
LUIS PAULO COSTA / AUFC / 2512-7 / SETID/SEGEPRES	06/04/2026 a 17/04/2026	2ª	7º	30/06/2019 a 27/06/2024

(Solicitação Cesp nº 47855)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 16 de março de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
LUIS PAULO COSTA / AUFC / 2512-7 / SETID/SEGEPRES	27/04/2026 a 29/05/2026	3ª	7º	30/06/2019 a 27/06/2024

(Solicitação Cesp nº 47856)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA PATERNIDADE
- Concessão -

Em 16 de março de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; art. 1º da Lei nº 11.770, de 9/9/2008, alterada pela Lei nº 13.257, de 8/3/2016; Portaria-TCU nº 464, de 24/10/2017; e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor LUCAS SOARES REBELO / TEFC / 12902-0, a licença-paternidade por 5 (cinco) dias, no período de 13/03/2026 a 17/03/2026, com prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 18/03/2026 a 01/04/2026.

(Solicitação Cesp nº 48016)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO
- Concessão -

Em 16 de março de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, alínea "b", da Resolução nº 212/2008 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o regime especial de cumprimento de jornada de trabalho.

NOME/MATRÍCULA	PERÍODO
TEÓFILO TELES PEREIRA DE ARVELOS / TEFC / 12918-6	03/03/2025 a 31/08/2027

(Solicitação Cesp nº 47914)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO

SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SEGEPRES;

ATIVIDADE(S): Visita precursora - Diálogo Público Vitória/ES - Sistema Viajar nº 155/2026;

LOCAL/PERÍODO: Vitória-ES, em 19/03/2026;

ATESTAÇÃO: Aceri, ISC.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA 41209-0	AUFC FC-5	19/03/2026	0,5	0,5	R\$ 927,32	R\$ 42,29	R\$ 421,37	R\$ 610,25	R\$ 1.031,62	R\$ 454,94	R\$ 576,68
SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE 3522-0	AUFC FC-6	19/03/2026	0,5	0,5	R\$ 1.004,59	R\$ 42,29	R\$ 460,01	R\$ 610,25	R\$ 1.070,26	R\$ 493,57	R\$ 576,68

Em 16 de Março de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SEJUS;

ATIVIDADE(S): Reuniões gerenciais da SEJUS para tratar de normativo relacionado ao Compromisso Cidadão - Sistema Viajar nº 141/2026;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 25 a 26/03/2026;

ATESTAÇÃO: Sejus.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
ÉRIC IZÁCCIO DE ANDRADE CAMPOS 7636-8	AUFC FC-5	24 a 28/03/2026	2,5	2,5	R\$ 927,32	R\$ 211,43	R\$ 2.106,87	R\$ 0,00	R\$ 2.106,87	R\$ 0,00	R\$ 2.106,87

Diárias de 24 a 26/03/2026, pois o servidor participará na sequência do evento 123/2026, de 26 a 28/03/2026. Adicional de embarque e desembarque pago no evento 123/2026. Tornar sem efeito a publicação nº 45 do BTCU de 11/03/2026.

Em 16 de Março de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SECEXDESENVOLVIMENTO;

ATIVIDADE(S): Divulgação da Estratégia de Controle do Custo Brasil ao TCE-PR e reunião técnica com Sebrae-PR e Senac-PR durante o evento Smart City Expo Curitiba - Sistema Viajar nº 146/2026;

LOCAL/PERÍODO: Curitiba-PR, de 25 a 26/03/2026;

ATESTAÇÃO: AudSustentabilidade.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO 4650-7	AUFC FC-4	24 a 25/03/2026	1,5	1,5	R\$ 880,95	R\$ 126,86	R\$ 1.194,57	R\$ 610,25	R\$ 1.804,82	R\$ 74,76	R\$ 1.730,05
MATHEUS BISPO DE PINHO 12031-6	AUFC	24 a 26/03/2026	2,5	2,5	R\$ 803,68	R\$ 211,43	R\$ 1.797,77	R\$ 610,25	R\$ 2.408,02	R\$ 0,00	R\$ 2.408,02

Em 16 de Março de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SRI-ADJUNTA;

ATIVIDADE(S): Seminário Apresentação de dados das Organizações Sociais de Saúde no Brasil - Sistema Viajar nº 157/2026;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, em 19/03/2026;

ATESTAÇÃO: SEC-PI.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
LUÍS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS 6244-8	AUFC FC-5	18 a 20/03/2026	2,5	2,5	R\$ 927,32	R\$ 211,43	R\$ 2.106,87	R\$ 610,25	R\$ 2.717,12	R\$ 0,00	R\$ 2.717,12

Em 16 de Março de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TCU;

ATIVIDADE(S): Participação de servidor na 4ª Edição do EXPOJUD Portugal - Transformação Digital e Inovação no Sistema de Justiça - Sistema Viajar nº 154/2026;

LOCAL/PERÍODO: Lisboa - Portugal, de 23 a 27/03/2026;

ATESTAÇÃO: Setid.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
RAINÉRIO RODRIGUES LEITE 2855-0	FC-7	20 a 26/03/2026	3,5	2,5	US\$ 652,39	R\$ 211,43	US\$ 2.283,36	US\$ 199,56	US\$ 2.482,92	R\$ 0,00	US\$ 2.482,92

As despesas com passagens aéreas e hospedagem serão custeadas pelo organizador do evento, cabendo ao TCU o pagamento de meias diárias.

Em 16 de Março de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM AMBIENTES FÍSICOS**DIRETORIA DE OPERAÇÕES NOS ESTADOS****ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO DIOP-ESTADOS Nº 5, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o início da execução do Contrato 1/2026-SEC-MA.

O DIRETOR DE OPERAÇÕES NOS ESTADOS - DIOP-ESTADOS/SECAMBIENTES, no uso de suas competências regulamentares, em especial a prevista no art. 2º, inciso VIII, da Portaria-SecAmbientes nº 1, de 20 de fevereiro de 2025, e nos termos do pregão eletrônico nº 5/2026 e do contrato nº 1/2026-Sec-ma, resolve:

Art. 1º Autorizar, consoante subitens 12, da Cláusula Primeira, e 45.1, da Cláusula Sétima, do Contrato 1/2026-SEC-MA, que a empresa MARDIMA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.366.042/0001-05, inicie a execução dos serviços continuados de Segurança Pessoal Privada (SPP) de autoridades, no estado do Maranhão, a partir do dia 18 de março de 2026.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HEVERSSON JACOB DE AMORIM